



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.232, DE 15 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2024, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.222/2023 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.238/2023, para contemplar a atividade “**2.084** Ações de Incentivo a Estruturação do Empreendedorismo” com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	06 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural		
Unidade:	03 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		
Função:	23 Comércio e Serviços		
Subfunção:	691 Promoção Comercial		
Programa:	125 Desenvolvimento Econômico		
Proj./Ativ.	2.084 Ações de Incentivo a Estruturação do Empreendedorismo		
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.0000 Equipamentos e Material	R\$	1.000,00
	Permanente		

Total do Recurso R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

- pelo superávit dos Recursos 2.500 – Recursos não vinculados- Livre no valor de R\$ 1.000,00 conforme prevê o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art. 3º, inciso IV, da LOA nº 1.238/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 15 DE JULHO DE 2024.

**JOAO PAULO BELTRAO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

**Filipe da Silva Barasuol
Sec. Munic. de Adm. Plan e Fazenda.**